



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3007/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 02 de Julho de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1030/2020

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1030/2020

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª
GP/DG/SGPE Nº 1030/2020](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1032/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8695/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiás, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020, e 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2019, para gozo no interregno de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1033/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8727/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no período de 23 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 1º período de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1034/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8715/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho RENATO HIENDLMAYER, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para fruição no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2020, as quais, em observância à ordem cronológica de fruição, devem referir-se ao 1º período de 2018, passando aquelas já deferidas pela Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 736/2020, para o período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, a referirem-se ao 2º período de 2018.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 1º período de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1035/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8773/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1036/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8763/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2020 e, ainda, 20 (vinte) dias, relativos ao 1º período de 2020, para gozo no interregno de 19 de novembro a 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias restantes como residuais, sendo 10 (dez) dias para cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Recomendação
Recomendação SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
RECOMENDAÇÃO Nº 2/2020

Recomenda às Varas do Trabalho da Região a adoção temporária de procedimentos para a não fixação do índice de correção monetária nas sentenças trabalhistas e à Secretaria de Cálculos Judiciais a forma de liquidação das sentenças.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes na ADC 58/STF;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência, insculpidos nos artigos 5º, LXXVIII, e 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional deve ser ininterrupta, a teor do que dispõe o artigo 93, XII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a correção monetária é verba acessória da sentença condenatória;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 491 do CPC, que admite a possibilidade de definição dos critérios de correção monetária na fase de liquidação,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR às Varas do Trabalho da Região e à Secretaria de Cálculos Judiciais a adoção dos seguintes procedimentos quanto ao índice de correção monetária nas sentenças trabalhistas e sua aplicação na fase de liquidação:

I – Para as sentenças ainda não prolatadas, a questão acessória, pertinente ao índice de correção monetária deve ter sua definição relegada para a fase de liquidação, quando deverá ser observado aquele índice que vier a ser decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal, com a decisão definitiva na ADC 58;

II – Para as sentenças transitadas em julgado com determinação de aplicação de um determinado índice de correção monetária (IPCA-E ou TR), a Secretaria de Cálculos Judiciais deverá utilizar o índice fixado em sentença;

III – Para as sentenças transitadas em julgado sem determinação expressa de aplicação do índice de correção, a Secretaria de Cálculos Judiciais deverá aplicar o índice de correção que resulte no menor valor da conta, devendo o magistrado, ao proferir a sentença de liquidação quando ainda pendente de decisão final a ADC 58, ressaltar a possibilidade de complementação da execução após a decisão final da questão pelo E. Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, junho de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1025/2020

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1025/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 68/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 108/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a relação de veículos da frota oficial deste Tribunal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Deverá, também, esta Diretoria-Geral divulgar no espaço permanente e facilmente acessível do sítio desta Corte na Internet (Menus Transparência/Patrimônio e Gestão/Frota Oficial), a relação dos veículos oficiais constantes do anexo desta Portaria.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Anexos

Anexo 2: [RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL](#)

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1026/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8665/2020, Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, código s202687, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379, no período de 6 a 15 de julho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1027/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8713/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de julho de 2020, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 944/2020, que designou o servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, código s164410, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, ocupada pela servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866.

Art. 2º Designar, a partir de 2 de julho de 2020, a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, ocupada pela servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1028/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8702/2020, e Considerando o resultado do Concurso Interno de Remoção Nº 003/2020,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA, código s164194, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Goiás para a Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 2 de julho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral
Goiânia, 2 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1029/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8668/2020, Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor RAFAEL EDGARD LOPES BRAGA, código s164127, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Biblioteca, ocupada pelo servidor CARLOS NOVAES DE CASTRO, código s202697, no período de 6 a 17 de julho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 2 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 8339/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (Diretor-Geral)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2020

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ALAN MARCOS VAZ	s163104	03.06.2020	B-08	B-09
ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO	s202806	15.06.2020	B-08	B-09
ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES	s162949	09.06.2020	A-03	A-04
CAMILA LUCENA DE MEDEIROS	s162906	19.06.2020	A-03	A-04
CAROLINA BARONI SCUSSEL	s203288	08.06.2020	A-05	B-06
CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA	s202647	06.06.2020	B-09	B-10
CLÁUDIA CRISTINA NATAL SILVA PERILO	s202747	06.06.2020	B-09	B-10
CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA	s202721	17.06.2020	B-09	B-10
DANILO MACHADO BRITO	s202455	21.06.2020	B-09	B-10
DECREÊ VICENTE JUNQUEIRA JÚNIOR	s202719	06.06.2020	B-09	B-10
DEIVISSON PEREIRA DE MEDEIROS	s163430	05.06.2020	B-06	B-07
EDSON ALVES PEREIRA	s006671	30.06.2020	C-12	C-13

FABYELLE RUBYA MARTINEZ DE CASTRO SILVA	s162868	05.06.2020	A-03	A-04
FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO	s203201	03.06.2020	B-06	B-07
GEORGIA INGÊNITO BARBOSA RIBEIRO	s163732	27.06.2020	B-07	B-08
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	s161969	29.06.2020	B-10	C-11
HUGO LEONARDO REIS RAMOS	s162299	02.06.2020	B-07	B-08
ISABELA ABUD BARBOSA	s202584	29.06.2020	B-08	B-09
JÚLIA OLIVEIRA E SILVA	s203205	23.06.2020	B-06	B-07
LÁZARO JOSÉ CINTRA	s203478	01.06.2020	B-08	B-09
LEILA RÉGIA NICÁCIO AMORIM	s202550	18.06.2020	B-10	C-11
LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO	s202696	09.06.2020	B-09	B-10
LUANA DA SILVA TEIXEIRA	s202545	08.06.2020	B-10	C-11
LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	s202725	28.06.2020	B-09	B-10
LÚCIO MALAGONI CARDOSO	s202705	16.06.2020	B-09	B-10
MARIANA MARTINS NARCISO PAIVA	s163457	24.06.2020	B-06	B-07
MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS	s202548	09.06.2020	B-10	C-11
PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA	s202547	09.06.2020	B-10	C-11
SILVIA GOMES MARTINS	s203203	10.06.2020	B-06	B-07
SIMONE AFONSO LIMA SILVA MAGALHÃES	s202368	17.06.2020	B-09	B-10
SUELLEN FERREIRA SANTANA	s164453	17.06.2020	A-05	B-06
THIAGO CRUZ MARSIGLIA	s164348	24.06.2020	B-06	B-07
THIAGO LOPES TEIXEIRA	s203200	10.06.2020	B-06	B-07
VICTOR VELI CUNHA	s162957	26.06.2020	A-03	A-04
VICTTOR DE ALMEIDA VIEIRA	s202795	05.06.2020	B-08	B-09

Processo Administrativo Nº: 8153/2020
 Interessado: LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
 Assunto: Isenção de imposto de renda
 Decisão: Deferido

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Processo Administrativo Nº: 8593/2020
 Interessado: CRISTIANA TOLEDO FRANÇA DE ALMEIDA
 Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
 Decisão: Deferido

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Processo Administrativo Nº: 8688/2020
 Interessado: ANDREA BARBOSA GOMIDE
 Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
 Decisão: Deferido

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	Portaria SCR/NGMAG	1

Recomendação	3	
Recomendação SCR	3	
DIRETORIA GERAL	3	
Portaria	3	
Portaria DG	3	
Portaria DG/SGPE	3	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	
Despacho	5	
Despacho SGPE	5	